



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 015 /93 31.08.93.

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.-

01  
06-09-93

OK

CERTIDÃO

Attesto e dou fé que, esta Resolução foi registrada no livro próprio nº 047 e publicada no mural da Câmara Municipal.  
31 / 08 / 19 93

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na base de 22.8%(vinte e dois vírgula oito por cento), em média, sobre os vencimentos do mês de julho do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, de Barra do Garças-MT., 31 de agosto de 1.993.

Ver. Dr. Lourival MOREIRA DA MATA  
- Vice-Presidente -

Ver. GONÇALO DE O. COSTA NETO  
- 1º Secretário -

- Presidente em Exercício -

Miguel  
Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
- 2º Secretário -